



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS  
CORREGEDORIA GERAL**

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.  
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

**TERMO DE CORREIÇÃO  
12ª Promotoria de Justiça da Capital**

Nº DO PROCESSO SAJ/MP/AL: 10.2022.00000075-9

EDITAL DE CORREIÇÃO Nº: 006/2022

DATA DA CORREIÇÃO: 21/03/2022

**A CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS INSPECIONA**, no uso de suas atribuições previstas no art. 16, I, IV da Lei Complementar nº 15/96 e nos arts. 2º, § 2º, 6º e 7º do Ato nº 001/2017- CGMP/AL o órgão do Ministério Público abaixo especificado, tendo verificado o seguinte:

**I- DADOS EM RELAÇÃO À PROMOTORIA DE JUSTIÇA**

Atribuições - Ato normativo: Resolução CPJ n. 3/2020

Municípios que compõem a área de atuação: Maceió/AL

Promotor de Justiça Titular: Marilia Cerqueira Lima

Promotor de Justiça Substituto e/ou Designado: Lisael de Almeida

Endereço da Unidade: Prédio das Promotorias de Justiça da Capital – Ministério Público Estadual – Av. Juca Sampaio, 3362, Baro Duro, Maceió /AL, CEP: 57046-242

Expediente da Unidade: 7:30h às 13:30h

**II- DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Data que o Membro assumiu a Unidade correicionada: 07/07/2017 (Proc. PGJ nº 2800/2017)

Reside no local de lotação? Sim

Exerce o magistério? Sim

Responde a procedimento administrativo disciplinar ? Não

Responde cumulativamente por outro órgão? Sim. Por mais 2 Promotorias: 39ª PJC e GAESF

Nos últimos ( 6 ) seis meses se afastou das atividades? Por qual período? Não

Nos últimos ( 6 ) seis meses recebeu colaboração de outro Membro? Por qual período? Não

Nos últimos ( 6 ) seis meses participou de cursos de aperfeiçoamento? Não

Exerce a advocacia? Não

**III- DADOS EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Atendimento ao público: Sim

Estrutura de Pessoal: Não tenho. A partir do dia 07/03/2022 foi que chegou 01 estagiário do Ministério Público

Estrutura física: Sim

Sistema de Arquivo: Sim

Sistema de Registro: Sim

De que modo são geridos os recursos decorrentes de termos de ajustes de conduta, transações penais e outros acordos? judicialmente ou através da Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos da Procuradoria-Geral do Estado de Alagoas

Quantidade de processos que tramitam na unidade judiciária? 930 (sem recursos) e 996 (incluindo recursos)

Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público:



**MINISTÉRIO PÙBLICO DE ALAGOAS  
CORREGEDORIA GERAL**

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.  
CEP 57.025-400 Telefones de n°. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

Observações: Processo e recursos em tramitação perante a 12ª Promotoria de Justiça da Capital é de 354

**IV- DADOS EM RELAÇÃO A ATUAÇÃO DO MEMBRO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELO MEMBRO)**

Informar quais os principais temas tratados na Promotoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses: Execução das Medidas Socioeducativas; Orçamento para a Socioeducação – OCA; Desafios e Enfrentamento da Pandemia do COVID-19 diante das condições epidemiológicas e sanitárias e as peculiaridades do Sistema Socioeducativo; Relação horizontal entre todos que executam a Socioeducação e o Sistema de Justiça; Incompletude Institucional; Interdisciplinaridade na construção da atuação em rede na infância e na juventude; Corresponsabilidade assumida diante da Política de Atendimento à infância e à juventude; Ressocialização e Atendimento ao Egresso e atenção integral à saúde do adolescente em conflito com a lei, especialmente diante da problemática da dependência química. Atuação destacada através de Projetos, como o “Indústria do Conhecimento na Socioeducação”, Selo do Ministério Público “Amigo da Socioeducação”, “Roda de Conversas com a Socioeducação” e o próximo que se iniciará ainda este mês de março, “Socioeducação em Dados”; além de articulações com os 102 Municípios de Alagoas, através da Associação dos Municípios de Alagoas – AMA e Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS, para enfrentamento da ausência do assumir da corresponsabilidade na política de atendimento à criança e ao adolescente diante execução de medida socioeducativa em programa de meio fechado, no caso internação; também destacada articulação com a Universidade Federal de Alagoas – UFAL e com o Centro Universitário CESMAC para que fossem firmados Convênios com o Ministério Público do Estado de Alagoas (foram firmados) para ser possibilitada a promoção em todo o Estado de Projetos em prol da área da infância e da juventude, especialmente como enfrentamento às condições e necessidades da socioeducação e a vulnerabilidade pessoal e social deste segmento especial, na perspectiva de inclusão social e familiar, proporcionados pelo conhecimento e extensão acadêmicos; destacada ainda, a participação nas audiências e processos extrajudiciais junto à Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos da Procuradoria-Geral do Estado de Alagoas para discussão e possível realização de Acordo a partir da Mediação proposta pela Procuradoria-Geral do Estado junto aos Gestores responsáveis pelas Pastas afins (Poder Executivo) em relação às demandas judiciais de autoria do Órgão do Ministério Público Estadual (Ações Civis Públicas), em que são lavrados Acordos Extrajudiciais, que ao final das respectivas execuções de seus termos, irão produzir seus efeitos legais; e por fim, destacada atuação na articulação da Política Nacional de Proteção Integral à Saúde de Adolescente em Conflito com a Lei – PNAISARI (programa em meio fechado e em meio aberto), em que articulamos junto à saúde mental do Estado e à saúde mental do Município para o restabelecimento do Grupo de Atuação – Grupo GETI – com vistas ao estabelecimento de um fluxo de atendimento prioritário à Socioeducação, à elaboração dos respectivos Planos Operativos e à reestruturação da Unidade Básica de Saúde que existe na Superintendência de Medidas Socioeducativas – SUMESE.

Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação: Atuação destacada através de Projetos, como o “Indústria do Conhecimento na Socioeducação”, Selo do Ministério Público “Amigo da Socioeducação”, “Roda de Conversas com a Socioeducação” e o próximo que se iniciará ainda este mês de março, “Socioeducação em Dados”; além de articulações com os 102 Municípios de Alagoas, através da Associação dos Municípios de Alagoas – AMA e Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS, para enfrentamento da ausência do assumir da corresponsabilidade na política de atendimento à criança e ao adolescente diante execução de medida socioeducativa em programa de meio fechado, no caso internação; ainda destacamos a articulação com a Universidade Federal de Alagoas – UFAL e com o Centro Universitário CESMAC para que fossem firmados Convênios com o Ministério Público do Estado de Alagoas (foram firmados) para ser possibilitada a promoção em todo o Estado de Projetos em prol da área da infância e da juventude, especialmente como enfrentamento às condições e necessidades da socioeducação e a vulnerabilidade pessoal e social deste segmento especial, na perspectiva de inclusão social e familiar, proporcionados pelo conhecimento e extensão acadêmicos; e, por fim, destacamos a articulação para promoção e fortalecimento da Política Nacional de Proteção Integral à Saúde de Adolescente em Conflito com a Lei – PNAISARI (programa em meio fechado e em meio aberto), junto à saúde mental do Estado e à saúde mental do Município para o restabelecimento do Grupo de Atuação – Grupo GETI – com vistas ao estabelecimento de um fluxo de atendimento prioritário à Socioeducação, elaboração dos respectivos Planos Operativos, além da reestruturação da Unidade Básica de Saúde que existe na Superintendência de Medidas Socioeducativas – SUMESE. . Esta atuação está em consonância e se alinha ao Plano Geral de Atuação 2020-2022 – 05 - cujo Objetivo é “Promover a Proteção da Criança e do Adolescente”, havendo 3 Planos de Ação, em que se enquadra no Plano de Ação: adolescentes em conflito com a lei.

Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses: Sim. 1. Destacamos a articulação (reuniões diversas, apresentações aos membros do Conselho Superior do Ministério Pùblico etc) com a Universidade Federal de Alagoas – UFAL e com o Centro Universitário CESMAC para que fossem firmados Convênios com o Ministério Pùblico do Estado de Alagoas (foram firmados) para ser possibilitada a promoção em todo o Estado de Projetos em prol da área da infância e da juventude, especialmente como enfrentamento às condições e necessidades da socioeducação e a vulnerabilidade pessoal e social deste segmento especial, na perspectiva de inclusão social e familiar, proporcionados pelo conhecimento e extensão acadêmicos.2. Articulações com os 102 Municípios de Alagoas, através da Associação dos Municípios de Alagoas – AMA e Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS, em que ocorreram pelo menos 3 (três) encontros para planejamento e execução de palestras com os Gestores da Assistência Social dos 102 Municípios Alagoanos, para enfrentamento da ausência do assumir da corresponsabilidade na política de atendimento à criança e ao adolescente diante execução de medida socioeducativa em programa de meio fechado, no caso internação. 3. participação nas audiências e processos



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS  
CORREGEDORIA GERAL**

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.  
CEP 57.025-400 Telefones de n°. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

extrajudiciais junto à Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos da Procuradoria-Geral do Estado de Alagoas (nos últimos 12 meses foram 08 audiências extrajudiciais – Atas lavradas) para discussão e possível realização de Acordo a partir da Mediação proposta pela Procuradoria-Geral do Estado junto aos Gestores responsáveis pelas Pastas afins (Poder Executivo) em relação às demandas judiciais de autoria do Órgão do Ministério Público Estadual (Ações Civis Públicas), em que são lavrados Acordos Extrajudiciais, que ao final das respectivas execuções de seus termos, irão produzir seus efeitos legais. 4. participação no processo de reestruturação e fortalecimento da Política Nacional de Proteção Integral à Saúde de Adolescente em Conflito com a Lei – PNAISARI (programa em meio fechado e em meio aberto), em que articulamos junto à saúde mental do Estado e à saúde mental do Município para o restabelecimento do Grupo de Atuação – Grupo GETI – em que foram realizadas várias reuniões na Secretaria de Estado da Saúde – SESAU - com vários técnicos e representantes de entidades sociais que compõem o grupo, no intuito de promover o estabelecimento de um fluxo de atendimento prioritário à Socioeducação, elaboração dos respectivos Planos Operativos, além da reestruturação da Unidade Básica de Saúde que existe na Superintendência de Medidas Socioeducativas – SUMESE.

Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses: 1. Destacamos a articulação (reuniões diversas, apresentações aos membros do Conselho Superior do Ministério P\xfablico etc) com a Universidade Federal de Alagoas – UFAL e com o Centro Universitário CESMAC para que fossem firmados Convênios com o Ministério P\xfablico do Estado de Alagoas (foram firmados) para ser possibilitada a promoção em todo o Estado de Projetos em prol da área da infância e da juventude, especialmente como enfrentamento às condições e necessidades da socioeducação e a vulnerabilidade pessoal e social deste segmento especial, na perspectiva de inclusão social e familiar, proporcionados pelo conhecimento e extensão acadêmicos. 2. Articulações com os 102 Municípios de Alagoas, através da Associação dos Municípios de Alagoas – AMA e Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS, em que ocorreram pelo menos 3 (três) encontros para planejamento e execução de palestras com os Gestores da Assistência Social dos 102 Municípios Alagoanos, para enfrentamento da ausência do assumir da corresponsabilidade na política de atendimento à criança e ao adolescente diante execução de medida socioeducativa em programa de meio fechado, no caso internação. 4. Articulação para estruturação e fortalecimento da Política Nacional de Proteção Integral à Saúde de Adolescente em Conflito com a Lei – PNAISARI (programa em meio fechado e em meio aberto), em que articulamos junto à saúde mental do Estado e à saúde mental do Município para o restabelecimento do Grupo de Atuação – Grupo GETI – com vistas ao estabelecimento de um fluxo de atendimento prioritário à Socioeducação, elaboração dos respectivos Planos Operativos, reestruturando a Unidade Básica de Saúde que existe na Superintendência de Medidas Socioeducativas – SUMESE.

Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério P\xfablico? Explicar de forma exerce esse acompanhamento: Sim. Através de acompanhamento processual; através das visitas periódicas realizadas nas Unidades de Execução da Política de Atendimento Socioeducativo, o que inclui os programas em meio fechado (internação e semiliberdade) e em meio aberto (prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida – visitas nos CREAS); bem como através das oitivas dos próprios/as adolescentes e jovens submetidos/as à execução das medidas socioeducativas, além de seus familiares, ressaltando que na Pandemia do Coronav\xedrus COVID-19, criamos o Projeto “Rodas de Conversa com a Socioeducação” (encontros virtuais rotineiros) com o intuito de ouvir todos os/as Socioeducandos/as, técnicos e demais integrantes do Sistema Socioeducativo, além de ser promovido o diálogo contínuo e o alinhamento com todos os integrantes do Sistema de Justiça Juvenil.

Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(os) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses: Participação nas audiências extrajudiciais junto à Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos da Procuradoria-Geral do Estado de Alagoas (nos últimos 12 meses foram 08 audiências extrajudiciais – Atas lavradas) para discussão e possível realização de Acordos a partir da Mediação proposta pela Procuradoria-Geral do Estado junto aos Gestores responsáveis pelas Pastas afins (Poder Executivo) em relação às demandas judiciais de autoria do Órgão do Ministério Público Estadual, em especial nas Ações Civis Públicas, que tratam da defesa dos interesses coletivos e difusos afetos à socioeducação, em que são lavrados Acordos Extrajudiciais, que ao final das respectivas execuções de seus termos, irão produzir seus efeitos legais. Outro exemplo simbólico foi no caso de um adolescente interno, proveniente de Município diverso (São Sebastião), em que através de sua oitiva no Projeto “Roda de Conversas com a Socioeducação”, conseguimos identificar sua situação de vulnerabilidade pessoal e social, bem como de sua família (família vivendo no “lixão” da cidade), o que se impôs uma atuação junto ao Órgão Ministerial da Comarca (através de Notícia de Fato) para a promoção de articulações e demais providências junto à Secretaria de Assistência Social (Sistema Único de Assistência Social – SUAS) e ao Conselho Tutelar do Município de origem, além do Gestor Municipal. Outro exemplo é articulação para estruturação da Política Nacional de Proteção Integral à Saúde de Adolescente em Conflito com a Lei – PNAISARI (programa em meio fechado e em meio aberto), em que articulamos junto à saúde mental do Estado e à saúde mental do Município para o restabelecimento do Grupo de Atuação – Grupo GETI – com integrantes de várias instituições públicas e representantes da sociedade civil organizada (tivemos várias reuniões), no intuito de promover o estabelecimento de um fluxo de atendimento prioritário à Socioeducação, elaboração dos respectivos Plano Operativos, além de promover a reestruturação da Unidade Básica de Saúde que existe na Superintendência de Medidas Socioeducativas – SUMESE.

Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s): Sim. Processos que tratam de conflitos estruturais, como adequação física e funcional da Unidade de Semiliberdade; construção e/ou adaptação de um local para atendimento a socioeducando/a que são dependentes químicos e estão em cumprimento de medida socioeducativa, em especial medida em programa fechado, internação e semiliberdade; estruturação e



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS  
CORREGEDORIA GERAL**

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.  
CEP 57.025-400 Telefones de n°. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

fortalecimento da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescente em Conflito com a Lei – PNAISARI (programa em meio fechado e em meio aberto), em que articulamos junto à saúde mental do Estado e à saúde mental do Município para o restabelecimento do Grupo de Atuação – Grupo GETI – com vistas ao estabelecimento de um fluxo de atendimento prioritário à Socioeducação, à elaboração dos seus respectivos Plano Operativos Estadual e Municipal (POE e POM), reestruturando a Unidade Básica de Saúde que existe na Superintendência de Medidas Socioeducativas – SUMESE.

Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e os Centros de Apoio sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério P\xfablico? Descrever de que forma se opera essa integração: Sim. A atuação dos Centros de Apoio são capazes de potencializar as ações dos Órgãos de Execução, apoiando e ampliando seu alcance, quando então, intervém junto aos projetos das diversas áreas na promoção de uma maior articulação, formalização de termos, notas técnicas orientadoras, além da promoção de entrosamento entre os Órgãos com a manutenção de um diálogo permanente, além de fortalecer as ações prioritárias.

Participa de sociedade comercial ou organização não-governamental ? ( ) Sim. ( x ) Não.  
Em caso positivo, indicar a razão social e CNPJ.

Boas práticas alinhadas ao planejamento estratégico? Sim ( x ) Não ( ) Indicar quais: realização de projetos de alcance social e capazes de promover o resgate dos/as socioeduandos/as para o pleno exercício da condição de cidadão, (re)integrando-os(as) na sociedade com dignidade, a partir do assumir da corresponsabilidade da família, da sociedade e do Poder P\xfablico na promoção do pretenso desenvolvimento sadio e harmonioso de adolescentes e jovens submetidos ao Sistema Socioeducativo, na perspectiva da igualdade e da não-discriminação. Projetos como, “Indústria do Conhecimento na Socioeducação” (elaborado um Termo de Comodato entre o Estado de Alagoas e o SESI Ind\xfustria), Selo do Ministério P\xfablico “Amigo da Socioeducação” (normatizado pelo Colégio de Procuradores de Justiça – Resolução CPJ nº06/2019), “Roda de Conversas com a Socioeducação” e o próximo que se iniciará ainda este mês de março, “Socioeducação em Dados”; articulação para a elaboração e formalização de Conv\xf3nio com a Universidade Federal de Alagoas e com o Centro Universitário CESMAC, para, a partir do envolvimento de toda a sociedade, ser possibilitado o conhecimento da socioeducação, além do assumir de correspondente papel social, através de uma intervenção direta (muitas vezes) ou indireta na perspectiva de vida de tantos jovens, possibilitando oportunidades e inserção sociofamiliar; articulação junto à saúde mental estadual e à saúde mental municipal para estruturação e fortalecimento da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Adolescente em Conflito com a Lei, promovendo a reestruturação do Grupo Interdisciplinar – Grupo GETI, promoção da elaboração dos seus respectivos Plano Operativos Estadual e Municipal (POE e POM), promoção do estabelecimento do fluxo prioritário de atendimento socioeducativo e promoção da reestruturação da Unidade Básica de Saúde existente de fato e de direito na SUMESE; e, a gestão junto à Assistência Social dos diversos Municípios para o assumir de suas responsabilidades sociais junto à Socioeducação, especialmente na questão das visitas das famílias nas Unidades Socioeducativas, tendo sido articulado e elaborado de um Acordo de Cooperação Técnica entre o Estado de Alagoas, através da Secretaria de Prevenção à Violência – SEPREV e as Secretarias de Assistência Social dos diversos Municípios de Alagoas, promovendo o fortalecimento dos vínculos familiares, imprescindível no processo de ressocialização dos jovens em conflito com a lei.

Utiliza de forma eficiente e objetiva os instrumentos e métodos de investigação na determinação de diligências, bem como dos recursos extrajudiciais e judiciais visando à prevenção e à tempestiva correção dos ilícitos?

Sim ( x ) Não ( )

**V- PROMOTORIA CÍVEL E/OU CRIMINAL**

**V.I- DADOS ESTATÍSTICOS DO ÓRGÃO - PROCESSOS JUDICIAIS- CÍVEIS - 06 (seis) últimos meses.**

PERÍODO						
Saldo anterior						
Distribuídos no mês						
Devolvidos no mês						
Saldo do mês atual						
Audiências judiciais realizadas						
Recursos interpostos aos Tribunais Superiores						
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça						

Glossário:(item 1 + item 2 – item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

Observações:



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS  
CORREGEDORIA GERAL**

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.  
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

**V.II- DADOS ESTATÍSTICOS DO ÓRGÃO - PROCESSOS JUDICIAIS- CRIMINAIS**

<b>PERÍODO</b>						
Saldo anterior ( ações penais):						
Distribuídos no mês ( ações penais):						
Devolvidos no mês ( ações penais):						
Saldo do mês atual ( ações penais):						
Saldo anterior (inquéritos policiais):						
Distribuídos no mês ( inquéritos policiais):						
Devolvidos no mês ( inquéritos policiais):						
Saldo do mês atual ( inquéritos policiais):						
Arquivamentos ( inquéritos policiais):						
Acervo de inquéritos policiais recebidos e devolvidos à Delegacia de Polícia para diligências:						
Denúncias oferecidas:						
Autos de Prisão em Flagrante distribuídos:						
Termos Circunstaciados distribuídos:						
Audiências judiciais realizadas:						
Recursos interpostos:						
Sessões do Tribunal do Júri:						
Observações:						

**V.III- DADOS ESTATÍSTICOS DO ÓRGÃO - PROCESSOS EXTRAJUDICIAIS**

<b>PERÍODO</b>						
Notícias de fato distribuídas:						
Inquéritos Civis Públicos:						
Procedimentos Preparatórios:						
Procedimentos Administrativos:						
TAC firmado:						
Execução de TAC proposta:						
Ação Civil pública de Improbidade Administrativa proposta:						
Ação Civil Pública proposta (exceto improbidade administrativa):						
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível:						
Arquivamento sem Remessa:						
Arquivamento com Remessa:						
Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas e oitivas informais de adolescentes):						
Audiências extrajudiciais autocompositivas:						
Reuniões (com ata):						
Atendimento ao público:						
Oitivas informais de adolescentes (no caso de atribuição em ato infracional):						



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS  
CORREGEDORIA GERAL**

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.  
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

Instauração de PIC:					
Arquivamentos de PIC:					
Número de interceptações telefônicas iniciadas:					
Observações:					

**V.IV- DADOS EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Processos sob acompanhamento da Promotoria na(s) Unidade(s) Judiciária(s) - ações em que o MP é autor tramitando no Judiciário	Improbidade administrativa ACP/ações coletivas (exceto improbidade):
	Ações para a defesa de direito individual e indisponível:
Processos cíveis – custos legis	Com vista há mais de 30 dias:
	Com vista há mais de 6 meses:
	Com vista há mais de 12 meses:
Processos cíveis ajuizados pelo MP	Com vista há mais de 30 dias:
	Com vista há mais de 6 meses:
	Com vista há mais de 12 meses:
Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias:
	Com vista há mais de 6 meses:
	Com vista há mais de 12 meses:
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:
	Em tramitação há mais de 30 + 90 dias: (observar a prorrogação):
Procedimentos Preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):
	Em tramitação há mais de 180 dias:
Inquéritos Civis	Em tramitação há menos de 1 ano:
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):
Procedimentos Administrativos	Em tramitação há menos de 1 ano:
	Em tramitação há mais de 1 ano:
Termos de ajustamento de conduta pendente de cumprimento:	
Audiências Públicas realizadas nos últimos 3 meses:	
Recomendações feitas nos últimos 3 meses:	
Inquéritos policiais:	Com vista há mais de 30 dias:
	Com vista há mais de 6 meses:
	Com vista há mais de 12 meses:
Ações Penais:	Com vista há mais de 30 dias:
	Com vista há mais de 6 meses:
	Com vista há mais de 12 meses:
Processos de Execução Penal:	Com vista há mais de 30 dias:
	Com vista há mais de 6 meses:
	Com vista há mais de 12 meses:



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS  
CORREGEDORIA GERAL**

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.  
CEP 57.025-400 Telefones de n°. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

Termos Circunstaciados:	Com vista há mais de 30 dias:  Com vista há mais de 6 meses:  Com vista há mais de 12 meses:
Auto de prisão em flagrante:	Com vista há mais de 30 dias:  Com vista há mais de 6 meses:  Com vista há mais de 12 meses:
Procedimentos Investigatórios Criminais - PIC's	Instaurados há menos de 90 dias:  Instaurados há mais de 90 dias (verificar prorrogação):  Instaurados há mais de 180 dias (verificar prorrogação):
Reuniões em Conselhos de Controle social nos últimos 3 meses:	Entidades de acolhimento de crianças e adolescentes:  Fundações:  Estabelecimento de idosos:  Estabelecimentos de deficientes:  Estabelecimentos de saúde:  Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:
Visitas realizadas:	Delegacias de Polícia:  Estabelecimentos Prisionais:  Unidades de Medicina Legal:  Unidades de Perícia Criminal:  Estabelecimentos prisionais:  Unidades de Internação para adolescentes:  Estabelecimentos prisionais militares:  Outros estabelecimentos:
Observações:	

**VI-PROMOTORIA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**

**VI.I- DADOS ESTATÍSTICOS DO ÓRGÃO PROCESSOS JUDICIAIS**

PERÍODO	Setembro/21	Outubro/21	Novembro/21	Dezembro/21	Janeiro/22	Fevereiro/22
Saldo do mês anterior	21	37	22	13	10	10
Distribuídos no mês	149	164	149	146	138	134
Devolvidos no mês	134	179	158	149	141	133
Saldo do mês atual	37	22	13	10	10	2
Audiências realizadas	1	2	0	2	7	3
Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	0	0	0	0	0	0

Glossário:(item 1 + item 2 – item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

Observações:

**VI.II- DADOS ESTATÍSTICOS DO ÓRGÃO PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS**



**MINISTÉRIO PÙBlico DE ALAGOAS**  
**CORREGEDORIA GERAL**

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.  
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

PERÍODO	Setembro/21	Outubro/21	Novembro/21	Dezembro/21	Janeiro/22	Fevereiro/22
Notícias de fato distribuídas	0	1	0	0	0	1
Inquéritos Civis Públicos	2	2	2	2	2	2
Procedimentos Preparatórios	2	2	2	2	2	2
Procedimentos Administrativos	2	2	2	2	2	2
TAC firmado	0	0	0	0	0	0
Execução de TAC proposta	0	0	0	0	0	0
Ação Civil Pública proposta	0	0	0	0	0	0
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível proposta	0	0	0	0	0	0
Arquivamento sem Remessa	0	0	0	0	0	1
Arquivamento com Remessa	0	0	0	0	0	0
Termos de Depoimento	0	0	0	0	0	0
Audiências Extrajudiciais (exceto oitivas informais de adolescentes)	0	3			1	4
Reuniões (com ata)	11	1	2	2	2	0
Recomendações	1	1	1	1	1	1

Observações: Temos 1 Notícia de Fato (NF nº 01.2022.00000808-5), haja vista que a NF nº 01.2021.00003641-1 já fora remetida em 28/10/2021 para a Promotoria de Justiça de São Sebastião. Os 2 Procedimentos Preparatórios citados nºs 06.2017.00000885-8 e 06.2018.00000546-5 foram arquivados em 08/03/2022 e 09/03/2022, respectivamente (Despachos de arquivamento com detalhamento das correspondentes causas de arquivamento). Os 2 Inquéritos Civis de nºs 06.2017.00000888-0 e 06.2017.00000.883-6 foram arquivados em 08/03/2022 com ciências das homologações anteriores junto ao CSMP. Os Procedimentos Administrativos estão em andamento e tiveram seus prazos renovados. As audiências extrajudiciais estão registradas e ocorreram junto à Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos da Procuradoria-Geral do Estado, conforme Atas em Anexo, num total de 08 audiências. As reuniões foram o total de 18 e estão devidamente registradas, incluindo-se as provenientes das Visitas/Inspeções das Unidades de Internação e Semiliberdade que são objeto de informação semestral ao CNMP. As reuniões do Projeto “Rodas de conversas” estão registradas em “Projeto” e não entraram neste cômputo das reuniões. Temos 1 Recomendação nº 01/2020, PA 09.2019.00001979-6.

**VI.III-EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÙBLICO**

<b>Processos sob acompanhamento da Promotoria na(s) Unidade(s) Judiciária(s) – ações em que o MP é autor tramitando no Judiciário</b>	ACP/ações coletivas	10
	Ações para a defesa do direito individual indisponível	0
	Ações de destituição do poder familiar e outras	Prejudicado
<b>Processos da Infância e Juventude – custus legis</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Processos da infância e Juventude ajuizados pelo Ministério Pùblico (Área Cível)</b>	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
<b>Notícias de Fato</b>	Em tramitação há menos de 30 dias:	1
	Em tramitação há mais de 30 dias:	0
<b>Procedimentos Preparatórios</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (verificar prorrogação):	0



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS  
CORREGEDORIA GERAL**

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.  
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregeredoria@mpal.mp.br

	Em tramitação há mais de 180 dias:	2
<b>Inquéritos Civis</b>	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	2
<b>Processos Administrativos</b>	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias:	2
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		0
Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:		
Audiências concentradas em entidades de acolhimento institucional nos últimos 12 meses:		Prejudicado
Comparecimento a Reuniões em Conselhos de Controle Social nos últimos 12 meses:		04
<b>Visitas realizadas (nos últimos 12 meses)</b>	Delegacia de Polícia:	Prejudicado
	Centros de internação provisória, definitiva e semiliberdade:	11
	Entidades de acolhimento institucional:	Prejudicado
	Outras unidades de atendimento:	
	Estabelecimentos de saúde e comunidades terapêuticas:	02
Número de crianças e adolescentes acolhidas em instituições de Medidas Socioeducativas (definitivos e provisórios):		164
Número de crianças e adolescentes acolhidas em instituições (de acolhimento institucional):		Prejudicado
Observações: neste só registramos 1 Notícia de Fato (NF n.º 01.2022.00000808-5), haja vista que a NF nº 01.2021.00003641-1 já fora remetida em 28/10/2021 para a Promotoria de Justiça de São Sebastião. Os 2 Procedimentos Preparatórios citados nºs 06.2017.00000885-8 e 06.2018.00000546-5 foram arquivados em 08/03/2022 e 09/03/2022, respectivamente (Despachos de arquivamento com detalhamento das correspondentes causas de arquivamento). Os 2 Inquéritos Civis de nºs 06.2017.00000888-0 e 06.2017.00000.883-6 foram arquivados em 08/03/2022 com ciências das homologações anteriores junto ao CSMP. Reuniões com Conselhos: 01 CEDCA/AL 03 COEGEMAS/AL. As visitas às Unidades de Internação e Semiliberdade foram 12 (enviados Relatórios Semestrais para o CNMP), afora as reuniões com todos do Sistema Socioeducativo, inclusive socioeducandos/as, e Sistema de Justiça, através do Projeto “Rodas de Conversas com a Socioeducação”. As Visitas aos Estabelecimentos de Saúde foram para a Unidade Básica de Saúde Dr. José Gonçalves Sobrinho, situada dentro da SUMESE.		

#### **VI.IV- DADOS ESTATÍSTICOS DO ÓRGÃO- ATO INFRACIONAL**



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS  
CORREGEDORIA GERAL**

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.  
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

Procedimentos de Apuração de Ato Infracional (Ação Judicial, após representação à autoridade judiciária para aplicação de medida socioeducativa)	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado
Audiências de Oitivas informais	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado

**Observações:** Os arquivamentos registrados acima são referentes não a pareceres de arquivamento, mas em relação à Feitos no Órgão do Ministério Público, haja vista que nos Relatórios Estatísticos mês a mês do SAJ/MP não há tais indicações.

**VI.V- EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

<b>Notícia de ato infracional (NF)</b>	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
<b>Boletim Circunstaciado de Ato Infracional (ou outros autos de investigação)</b>	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
<b>Procedimentos de Apuração de Ato Infracional (Ação Judicial, após representação à autoridade judiciária para aplicação de medida socioeducativa)</b>	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
<b>Execução de Medidas Socioeducativas</b>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<b>Se existe critério de recebimento de feitos:</b>	Prejudicado	

**Observações:**

**VII-PROMOTORIA ELEITORAL**

**VII.I. DADOS ESTATÍSTICOS DE PROCESSOS JUDICIAIS- CÍVEL E CRIMINAL**

<b>PERÍODO</b>						
Saldo do mês anterior						
Distribuídos no mês						
Devolvidos no mês						
Saldo do mês atual						
Audiências judiciais/Sessões						
Recursos interpostos						

Glossário:(item 1 + item 2 – item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

Observações:

**VII.II. DADOS ESTATÍSTICOS DE PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS**

<b>PERÍODO</b>						
1. Notícias de fato distribuídas						
2. Ações Eleitorais Cíveis propostas						
3. Procedimento Preparatório Eleitoral instaurado						
4. Outro procedimento Extrajudicial Eleitoral (especificar natureza no campo observações se for o caso)						
5. Arquivamento sem remessa						



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS  
CORREGEDORIA GERAL**

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.  
CEP 57.025-400 Telefones de n°. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

6. Arquivamento com remessa					
7. Audiências Extrajudiciais inquisitórias					
8. Audiências Extrajudiciais autocompositivas					
9. Inquéritos Policiais Eleitorais					
10. Arquivamento de Inquérito Policial/TCO eleitoral					

**VII.III- EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Inquérito Policial/TCO eleitoral	Com vista há mais de 30 dias:	
	Com vista há mais de 90 dias:	
	Com vista há mais de 12 meses:	
	Com vista há mais de 24 meses:	
	Com vista há mais de 36 meses:	
Ações Penais	Com vista há mais de 30 dias:	
	Com vista há mais de 90 dias:	
	Com vista há mais de 12 meses:	
Mandados de Segurança	No prazo para manifestação (10 dias):	
	Fora do prazo para manifestação:	
Processos judiciais cíveis – <i>custus legis</i>	Com vista há mais de 30 dias:	
	Com vista há mais de 90 dias:	
	Com vista há mais de 12 meses:	
Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Pùblico	Com vista há mais de 30 dias:	
	Com vista há mais de 6 meses:	
	Com vista há mais de 12 meses:	
Notícia de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	
	Em tramitação há menos de 30 + 90 dias:(Observar a prorrogação):	
	Fora do prazo:	
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	
	Em tramitação há mais de 90 dias	
PPE	Em tramitação há menos de 90 dias:	
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	
	Fora do prazo:	
Ações Eleitorais (cíveis) ajuizadas nos últimos 12 meses:		
Denúncias criminais ajuizadas nos últimos 12 meses:		
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:		
Quantitativo de Inquéritos policiais baixados à Delegacia de Polícia para diligências		
<b>Observações: Os feitos indicados no presente item deverão ficar à disposição da Equipe de Correição para análise.</b>		



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS  
CORREGEDORIA GERAL**

Ed. Carlos Guido Ferrário Lobo, Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, Maceió/AL.  
CEP 57.025-400 Telefones de nº. (82) 2122-3565 / 2122-3500. e-mail: corregedoria@mpal.mp.br

**VIII- SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO**

**Separação das informações solicitadas das 11<sup>a</sup> e 36<sup>a</sup> Promotorias de Justiça da Capital, que tratam de Processos de Conhecimento sobre o Ato Infracional das Informações da 12<sup>a</sup> Promotoria de Justiça da Capital, que trata da Execução Socioeducativa , no intuito de se obter maior clareza e objetividade.**

**IX- EXPERIÊNCIAS INOVADORAS E ATUAÇÕES DE DESTAQUE (Boas Práticas)** realização de projetos de alcance social e capazes de promover o resgate dos/as socioeduandos/as para o pleno exercício da condição de cidadão, (re)integrando-os(as) na sociedade com dignidade, a partir do assumir da corresponsabilidade da família, da sociedade e do Poder Pùblico na promoção do pretenso desenvolvimento saudável e harmonioso de adolescentes e jovens submetidos ao Sistema Socioeducativo, na perspectiva da igualdade e da não-discriminação. Projetos como, “Indústria do Conhecimento na Socioeducação” (elaborado um Termo de Comodato entre o Estado de Alagoas e o SESI Indústria), Selo do Ministério Pùblico “Amigo da Socioeducação” (normatizado pelo Colégio de Procuradores de Justiça – Resolução CPJ nº06/2019), “Roda de Conversas com a Socioeducação” e o próximo que se iniciará ainda este mês de março, “Socioeducação em Dados”; articulação para a elaboração e formalização de Convênio com a Universidade Federal de Alagoas e com o Centro Universitário CESMAC, para, a partir do envolvimento de toda a sociedade, ser possibilitado o conhecimento da socioeducação, além do assumir de correspondente papel social, através de uma intervenção direta (muitas vezes) ou indireta na perspectiva de vida de tantos jovens, possibilitando oportunidades e inserção sociofamiliar; articulação junto à saúde mental estadual e à saúde mental municipal para estruturação e fortalecimento da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Adolescente em Conflito com a Lei, promovendo a reestruturação do Grupo Interdisciplinar – Grupo GETI, promoção da elaboração dos seus respectivos Plano Operativos Estadual e Municipal (POE e POM), promoção do estabelecimento do fluxo prioritário de atendimento socioeducativo promoção da reestruturação da Unidade Básica de Saúde existente de fato e de direito na SUMESE; e, a gestão junto à Assistência Social dos diversos Municípios para o assumir de suas responsabilidades sociais junto à Socioeducação, especialmente na questão das visitas das famílias nas Unidades Socioeducativas, em que foi articulado e elaborado de um Acordo de Cooperação Técnica entre o Estado de Alagoas, através da Secretaria de Prevenção à Violência – SEPREV e as Secretarias de Assistência Social dos diversos Municípios de Alagoas, promovendo o fortalecimento dos vínculos familiares, imprescindível no processo de ressocialização dos jovens em conflito com a lei.

**MEMBRO DO MINISTÉRIO PÙBLICO**

**NOME:** Marilia Cerqueira Lima



MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS  
CORREGEDORIA GERAL

## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO

Cadastro SAJ/MPAL N° 10.2022.00000075-9

### 1. INTRODUÇÃO

Apresenta-se relatório da **correição ordinária realizada na 12ª Promotoria de Justiça da Capital** cujo procedimento foi aberto com a publicação, no DOE de 26 de janeiro de 2022, do edital nº 06/2022. A correição foi realizada de forma virtual no dia **29 de março de 2022**, iniciando-se às 11:00, com entrevista, por videoconferência, do **Promotora de Justiça Marília Cerqueira Lima**, a qual é titular do órgão de execução correicionado. **Estava presente o Promotor de Justiça Napoleão Amaral Franco, Assessor-Técnico da Corregedoria-Geral do Ministério P?blico de Alagoas.** Em seguida, a Assessoria-Técnica desta Corregedoria fez a análise dos assentamentos funcionais da Promotora de Justiça e do fluxo de trabalho da Promotoria de Justiça, acessando, para tanto, o Sistema de Automação da Justiça (SAJ/MPAL). Foram analisadas, também, as informações constantes do termo de correição, o qual foi preenchido pelo Promotor de Justiça. Não houve necessidade de visita física à Promotoria de Justiça e nem a requisição de documentos.

Verifica-se ainda que o órgão de execução inspecionado tem as seguintes atribuições: *Execução de medidas socioeducativas e questões relacionadas ao funcionamento e à fiscalização das unidades socioeducativas da Capital, com atuação diante da 1ª Vara Criminal da Capital.*

### 2. ANÁLISE

Constata-se, inicialmente, estar certificado que a Promotora de Justiça remeteu a esta Corregedoria o termo de correição devidamente preenchido, bem como que não há pendência em relação à apresentação dos relatórios exigidos pelo Conselho Nacional do Ministério P?blico.

O Promotor de Justiça titular declarou que:

- Reside na sede da comarca;
- Que exerce o magistério;
- Não responde a processo disciplinar;
- Acumula atribuições em outro órgão do Ministério P?blico ( 39ª PJC e GAESF);
- Não se afastou das atividades nos últimos 06 meses;
- Não recebeu colaboração de outro Promotor de Justiça nos últimos 06 meses;
- Não participou de curso de aperfeiçoamento nos últimos 06 meses
- Não exerce a advocacia;
- Realiza atendimento ao público.

Passa-se à análise do fluxo de trabalho no SAJ/MPAL.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS  
CORREGEDORIA GERAL**

## **2.1. PROCEDIMENTOS POLICIAIS E PROCESSOS JUDICIAIS**

Por amostragem, foram analisados diversos processos judiciais e procedimentos policiais que tramitaram pela Promotoria de Justiça em correição. Exemplificativamente, citam-se os seguintes processos judiciais/inquéritos policiais:

ESPÉCIE	NÚMERO	DATA DO AJUIZAMENTO/DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
Processo Judicial	0000225-96.2021.8.02.0084/	07 de março de 2022 – Carga ao MP 08 de março de 2022 – Devolução ao TJ	Ato infracional. Medida de internação. Relatório avaliativo. Manifestação do MP pela manutenção da medida de internação. Situação regular.
Processo Judicial	0001967-40.2021.8.02.0058/	23 de fevereiro de 2022 – Carga ao MP 23 de fevereiro de 2022 – Devolução ao TJ	Ato infracional. Medida de internação. Relatório avaliativo. Manifestação do MP pela manutenção da medida de internação. Situação regular.
Processo Judicial	0000191-24.2021.8.02.0084/	08 de fevereiro de 2022 – Carga o MP 08 de fevereiro de 2022 – Devolução ao TJ	Ato infracional. Medida socioeducativa. Pedido incidental de restituição e coisa apreendida. Manifestação do MP pelo indeferimento do pedido face a ausência de documentos. Situação regular.
Processo Judicial	0000178-45.2021.8.02.0045/	02 de dezembro de 2021 – Carga ao MP 03 de dezembro de 2021 – Devolução ao TJ	Ato infracional. Medida de internação. Relatório avaliativo. Manifestação do MP pela manutenção da medida de internação. Situação regular.
Processo Judicial	0000230-08.2021.8.02.0056/	08 de março de 2022 – Carga ao MP 09 de março de 2022 – Devolução ao TJ	Ato infracional. Medida socioeducativa. Substituição por liberdade assistida. Manifestação do MP pelo deferimento do requerido. Situação regular.
Processo Judicial	0000179-94.2021.8.02.0056/	18 e junho de 2021 – Carga ao MP 18 de junho de 2021 – Devolução ao TJ	Ato infracional. Manifestação do MP pela renovação de mandado de busca e apreensão. Situação regular.

Portanto, foi constatada a atuação do membro com zelo e presteza, tendo sido cumpridos os prazos processuais e estando as manifestações devidamente fundamentadas.

## **2.2. PROCEDIMENTOS EXRAJUDICIAIS**

Por amostragem, foram analisados diversos procedimentos extrajudiciais que tramitaram pela Promotoria de Justiça em correição. Exemplificativamente, citam-se os seguintes procedimentos:



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS  
CORREGEDORIA GERAL**

ESPÉCIE	NÚMERO	DATA DO AJUIZAMENTO/DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
Notícia de Fato	01.2022.00000940-7	14 de março de 2022 – Autuação 29 de março de 2022 – Última movimentação	Notícia de fato. Suposta agressão a menor na unidade de internação. Prazo observado. Situação regular.
Notícia de Fato	01.2022.00000808-5	25 de fevereiro de 2022 – Autuação 29 de março de 2022 – Última movimentação	Notícia de fato. Suposta agressão a menor na unidade de internação. Prazo observado. Situação regular
Procedimento Administrativo	09.2019.00001979-6	19 de dezembro de 2019 – Portaria de instauração 16 de março de 2022 – Última movimentação.	Procedimento administrativo. Acompanhamento da implementação do plano decenal de atendimento socioeducativo. Situação regular

Portanto, foi constatada a atuação do membro com zelo e presteza, tendo sido cumpridos os prazos processuais e estando as manifestações devidamente fundamentadas. Constatou-se, por fim, que as disposições das Resoluções CNMP nº 23/2007, 174/2017 e 181/2017 estão sendo observadas.

### **2.3. ATENDIMENTOS E OUTRAS ATIVIDADES NÃO PROCEDIMENTAIS**

O registro de atendimentos é determinação recente do Conselho Nacional do Ministério P\xfablico, tendo essa Corregedoria orientado os membros do Ministério P\xfablico a adotar referida prática, que deve ser estendida também para as demais atividades não procedimentais, como reuniões, eventos, palestras, visitas entre outros, as quais devem ser registradas.

No fluxo da unidade, observa-se o respectivo registro das atividades não procedimentais.

### **2.4. TAXONOMIA**

Durante a correição, constatou-se a observância da taxonomia, com a utilização correta das tabelas unificadas do Ministério P\xfablico, criadas pela Resolução CNMP nº 63/2010.

### **2.5. CONSTATAÇÕES DIVERSAS**

No termo de correição, a Promotora de Justiça também informou:

- Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional. Atuação destacada através de Projetos, como o “Indústria do Conhecimento na Socioeducação”, Selo do Ministério P\xfablico “Amigo da Socioeducação”, “Roda de Conversas com a Socioeducação” e o próximo que se iniciará ainda este mês de março, “Socioeducação em Dados”; além de articulações com os 102 Municípios de Alagoas, através da Associação dos Municípios de Alagoas – AMA e Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS, para enfrentamento da ausência do assumir da responsabilidade na política de atendimento à criança e ao adolescente diante



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS  
CORREGEDORIA GERAL**

execução de medida socioeducativa em programa de meio fechado, no caso internação; ainda destacamos a articulação com a Universidade Federal de Alagoas – UFAL e com o Centro Universitário CESMAC para que fossem firmados Convênios com o Ministério P?blico do Estado de Alagoas (foram firmados) para ser possibilitada a promoção em todo o Estado de Projetos em prol da área da infância e da juventude, especialmente como enfrentamento às condições e necessidades da socioeducação e a vulnerabilidade pessoal e social deste segmento especial, na perspectiva de inclusão social e familiar, proporcionados pelo conhecimento e extensão acadêmicos; e, por fim, destacamos a articulação para promoção e fortalecimento da Política Nacional de Proteção Integral à Saúde de Adolescente em Conflito com a Lei – PNAISARI (programa em meio fechado e em meio aberto), junto à saúde mental do Estado e à saúde mental do Município para o restabelecimento do Grupo de Atuação – Grupo GETI – com vistas ao estabelecimento de um fluxo de atendimento prioritário à Socioeducação, elaboração dos respectivos Planos Operativos, além da reestruturação da Unidade Básica de Saúde que existe na Superintendência de Medidas Socioeducativas – SUMESE.. Esta atuação está em consonância e se alinha ao Plano Geral de Atuação 2020-2022 – 05 - cujo Objetivo é “Promover a Proteção da Criança e do Adolescente”, havendo 3 Planos de Ação, em que se enquadra no Plano de Ação: adolescentes em conflito com a lei.,

- **Atuou em caso complexo:** Sim. Processos que tratam de conflitos estruturais, como adequação física e funcional da Unidade de Semiliberdade; construção e/ou adaptação de um local para atendimento a socioeducando/a que são dependentes químicos e estão em cumprimento de medida socioeducativa, em especial medida em programa fechado, internação e semiliberdade; estruturação e fortalecimento da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescente em Conflito com a Lei – PNAISARI (programa em meio fechado e em meio aberto), em que articulamos junto à saúde mental do Estado e à saúde mental do Município para o restabelecimento do Grupo de Atuação – Grupo GETI – com vistas ao estabelecimento de um fluxo de atendimento prioritário à Socioeducação, à elaboração dos seus respectivos Plano Operativos Estadual e Municipal (POE e POM), reestruturando a Unidade Básica de Saúde que existe na Superintendência de Medidas Socioeducativas – SUMESE.
- **Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social:** Sim. 1. Destacamos a articulação (reuniões diversas, apresentações aos membros do Conselho Superior do Ministério P?blico etc) com a Universidade Federal de Alagoas – UFAL e com o Centro Universitário CESMAC para que fossem firmados Convênios com o Ministério P?blico do Estado de Alagoas (foram firmados) para ser possibilitada a promoção em todo o Estado de Projetos em prol da área da infância e da juventude, especialmente como enfrentamento às condições e necessidades da socioeducação e a vulnerabilidade pessoal e social deste segmento especial, na perspectiva de inclusão social e familiar, proporcionados pelo conhecimento e extensão acadêmicos.2. Articulações com os 102 Municípios de Alagoas, através da Associação dos Municípios de Alagoas – AMA e Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS, em que ocorreram pelo menos 3 (três) encontros para planejamento e execução de palestras com os Gestores da Assistência Social dos 102 Municípios Alagoanos, para enfrentamento da ausência de assumir da responsabilidade na política de atendimento à criança e ao adolescente diante execução de medida socioeducativa em programa de meio fechado, no caso internação. 3. participação nas audiências e processos extrajudiciais junto à Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos da Procuradoria-Geral do Estado de Alagoas (nos últimos 12 meses foram 08 audiências extrajudiciais – Atas lavradas) para discussão e possível realização de Acordo a partir da Mediação proposta pela Procuradoria-Geral do Estado junto aos Gestores responsáveis pelas Pastas afins (Poder Executivo) em relação às demandas judiciais de autoria do Órgão do Ministério P?blico Estadual (Ações Civis Públicas), em que são lavrados Acordos Extrajudiciais, que ao final das respectivas execuções de seus termos, irão produzir seus efeitos legais. 4. participação no processo de reestruturação e fortalecimento da Política Nacional de Proteção Integral à Saúde de Adolescente em Conflito com a Lei – PNAISARI (programa em meio fechado e em meio aberto), em que articulamos junto à saúde mental do Estado e à saúde mental do Município para o restabelecimento do Grupo de Atuação – Grupo GETI – em que foram realizadas várias reuniões na Secretaria de Estado da Saúde – SESAU - com vários técnicos e representantes de entidades sociais que compõem o grupo, no intuito de promover o estabelecimento de um fluxo de atendimento prioritário à Socioeducação, elaboração dos respectivos Planos Operativos, além da reestruturação da Unidade Básica de Saúde que existe na Superintendência de Medidas Socioeducativas – SUMESE
- **Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais.** 1. Destacamos a articulação (reuniões diversas, apresentações aos membros do Conselho Superior do Ministério P?blico etc) com a Universidade Federal de Alagoas – UFAL e com o Centro Universitário CESMAC para que fossem firmados Convênios com o Ministério P?blico do Estado de Alagoas (foram firmados) para ser possibilitada a promoção em todo o



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS  
CORREGEDORIA GERAL**

Estado de Projetos em prol da área da infância e da juventude, especialmente como enfrentamento às condições e necessidades da socioeducação e a vulnerabilidade pessoal e social deste segmento especial, na perspectiva de inclusão social e familiar, proporcionados pelo conhecimento e extensão acadêmicos. 2. Articulações com os 102 Municípios de Alagoas, através da Associação dos Municípios de Alagoas – AMA e Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social – COEGEMAS, em que ocorreram pelo menos 3 (três) encontros para planejamento e execução de palestras com os Gestores da Assistência Social dos 102 Municípios Alagoanos, para enfrentamento da ausência de assumir da corresponsabilidade na política de atendimento à criança e ao adolescente diante execução de medida socioeducativa em programa de meio fechado, no caso internação. 4. Articulação para estruturação e fortalecimento da Política Nacional de Proteção Integral à Saúde de Adolescente em Conflito com a Lei – PNAISARI (programa em meio fechado e em meio aberto), em que articulamos junto à saúde mental do Estado e à saúde mental do Município para o restabelecimento do Grupo de Atuação – Grupo GETI – com vistas ao estabelecimento de um fluxo de atendimento prioritário à Socioeducação, elaboração dos respectivos Planos Operativos, reestruturando a Unidade Básica de Saúde que existe na Superintendência de Medidas Socioeducativas – SUMESE.

- Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério P?blico: Sim. Através de acompanhamento processual; através das visitas periódicas realizadas nas Unidades de Execução da Política de Atendimento Socioeducativo, o que inclui os programas em meio fechado (internação e semi-liberdade) e em meio aberto (prestação de serviços à comunidade e liberdade assistidas – visitas nos CREAS); bem como através das oitivas dos próprios/as adolescentes e jovens submetidos/as à execução das medidas socioeducativas, além de seus familiares, ressaltando que na Pandemia do Coronavírus COVID-19, criamos o Projeto “Rodas de Conversa com a Socioeducação” (encontros virtuais rotineiros) com o intuito de ouvir todos os/as Socioeducandos/as, técnicos e demais integrantes do Sistema Socioeducativo, além de ser promovido o diálogo contínuo e o alinhamento com todos os integrantes do Sistema de Justiça Juvenil.
- Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários). Participação nas audiências extrajudiciais junto à Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos da Procuradoria-Geral do Estado de Alagoas (nos últimos 12 meses foram 08 audiências extrajudiciais – Atas lavradas) para discussão e possível realização de Acordos a partir da Mediação proposta pela Procuradoria-Geral do Estado junto aos Gestores responsáveis pelas Pastas afins (Poder Executivo) em relação às demandas judiciais de autoria do Órgão do Ministério P?blico Estadual, em especial nas Ações Civis Públicas, que tratam da defesa dos interesses coletivos e difusos afetos à socioeducação, em que são lavrados Acordos Extrajudiciais, que ao final das respectivas execuções de seus termos, irão produzir seus efeitos legais. Outro exemplo simbólico foi no caso de um adolescente interno, proveniente de Município diverso (S?o Sebastião), em que através de sua oitiva no Projeto “Roda de Conversas com a Socioeducação”, conseguimos identificar sua situação de vulnerabilidade pessoal e social, bem como de sua família (família vivendo no “lixão” da cidade), o que se impôs uma atuação junto ao Órgão Ministerial da Comarca (através de Notícia de Fato) para a promoção de articulações e demais providências junto à Secretaria de Assistência Social (Sistema Único de Assistência Social – SUAS) e ao Conselho Tutelar do Município de origem, além do Gestor Municipal. Outro exemplo é articulação para estruturação da Política Nacional de Proteção Integral à Saúde de Adolescente em Conflito com a Lei – PNAISARI (programa em meio fechado e em meio aberto), em que articulamos junto à saúde mental do Estado e à saúde mental do Município para o restabelecimento do Grupo de Atuação – Grupo GETI – com integrantes de várias instituições públicas e representantes da sociedade civil organizada (tivemos várias reuniões), no intuito de promover o estabelecimento de um fluxo de atendimento prioritário à Socioeducação, elaboração dos respectivos Plano Operativos, além de promover a reestruturação da Unidade Básica de Saúde que existe na Superintendência de Medidas Socioeducativas – SUMESE
- Interagido com o Centro de Apoio Operacional do Ministério P?blico de Alagoas: Sim. A atuação dos Centros de Apoio são capazes de potencializar as ações dos Órgãos de Execução, apoiando e ampliando seu alcance, quando então, intervém junto aos projetos das diversas áreas na promoção de uma maior articulação, formalização de termos, notas técnicas orientadoras, além da promoção de entrosamento entre os Órgãos com a manutenção de um diálogo permanente, além de fortalecer as ações prioritárias.
- Boas práticas alinhadas ao planejamento estratégico? Sim . Realização de projetos de alcance social e capazes de promover o resgate dos/as socioeduandos/as para o pleno exercício da condição de cidadão, (re)integrando-os(as) na sociedade com dignidade, a partir do assumir da corresponsabilidade da família, da sociedade e do Poder P?blico na promoção do pretenso desenvolvimento saudável e harmonioso



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS  
CORREGEDORIA GERAL**

de adolescentes e jovens submetidos ao Sistema Socioeducativo, na perspectiva da igualdade e da não-discriminação. Projetos como, “Indústria do Conhecimento na Socioeducação” (elaborado um Termo de Comodato entre o Estado de Alagoas e o SESI Indústria), Selo do Ministério P?blico “Amigo da Socioeducação” (normatizado pelo Colégio de Procuradores de Justiça – Resolução CPJ nº06/2019), “Roda de Conversas com a Socioeducação” e o próximo que se iniciará ainda este mês de março, “Socioeducação em Dados”; articulação para a elaboração e formalização de Convênio com a Universidade Federal de Alagoas e com o Centro Universitário CESMAC, para, a partir do envolvimento de toda a sociedade, ser possibilitado o conhecimento da socioeducação, além do assumir de correspondente papel social, através de uma intervenção direta (muitas vezes) ou indireta na perspectiva de vida de tantos jovens, possibilitando oportunidades e inserção sociofamiliar; articulação junto à saúde mental estadual e à saúde mental municipal para estruturação e fortalecimento da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Adolescente em Conflito com a Lei, promovendo a reestruturação do Grupo Interdisciplinar – Grupo GETI, promoção da elaboração dos seus respectivos Plano Operativos Estadual e Municipal (POE e POM), promoção do estabelecimento do fluxo prioritário de atendimento socioeducativo e promoção da reestruturação da Unidade Básica de Saúde existente de fato e de direito na SUMESE; e, a gestão junto à Assistência Social dos diversos Municípios para o assumir de suas responsabilidades sociais junto à Socioeducação, especialmente na questão das visitas das famílias nas Unidades Socioeducativas, tendo sido articulado e elaborado de um Acordo de Cooperação Técnica entre o Estado de Alagoas, através da Secretaria de Prevenção à Violência – SEPRev e as Secretarias de Assistência Social dos diversos Municípios de Alagoas, promovendo o fortalecimento dos vínculos familiares, imprescindível no processo de ressocialização dos jovens em conflito com a lei.

- **EXPERIÊNCIAS INOVADORAS E ATUAÇÕES DE DESTAQUE (Boas Práticas)** realização de projetos de alcance social e capazes de promover o resgate dos/as socioeduandos/as para o pleno exercício da condição de cidadão, (re)integrando-os(as) na sociedade com dignidade, a partir do assumir da corresponsabilidade da família, da sociedade e do Poder P?blico na promoção do pretenso desenvolvimento saudável e harmonioso de adolescentes e jovens submetidos ao Sistema Socioeducativo, na perspectiva da igualdade e da não-discriminação. Projetos como, “Indústria do Conhecimento na Socioeducação” (elaborado um Termo de Comodato entre o Estado de Alagoas e o SESI Indústria), Selo do Ministério P?blico “Amigo da Socioeducação” (normatizado pelo Colégio de Procuradores de Justiça – Resolução CPJ nº06/2019), “Roda de Conversas com a Socioeducação” e o próximo que se iniciará ainda este mês de março, “Socioeducação em Dados”; articulação para a elaboração e formalização de Convênio com a Universidade Federal de Alagoas e com o Centro Universitário CESMAC, para, a partir do envolvimento de toda a sociedade, ser possibilitado o conhecimento da socioeducação, além do assumir de correspondente papel social, através de uma intervenção direta (muitas vezes) ou indireta na perspectiva de vida de tantos jovens, possibilitando oportunidades e inserção sociofamiliar; articulação junto à saúde mental estadual e à saúde mental municipal para estruturação e fortalecimento da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Adolescente em Conflito com a Lei, promovendo a reestruturação do Grupo Interdisciplinar – Grupo GETI, promoção da elaboração dos seus respectivos Plano Operativos Estadual e Municipal (POE e POM), promoção do estabelecimento do fluxo prioritário de atendimento socioeducativo e promoção da reestruturação da Unidade Básica de Saúde existente de fato e de direito na SUMESE; e, a gestão junto à Assistência Social dos diversos Municípios para o assumir de suas responsabilidades sociais junto à Socioeducação, especialmente na questão das visitas das famílias nas Unidades Socioeducativas, em que foi articulado e elaborado de um Acordo de Cooperação Técnica entre o Estado de Alagoas, através da Secretaria de Prevenção à Violência – SEPRev e as Secretarias de Assistência Social dos diversos Municípios de Alagoas, promovendo o fortalecimento dos vínculos familiares, imprescindível no processo de ressocialização dos jovens em conflito com a lei.

Vale destacar a importância da participação da Promotora de Justiça em atividades que aproximem diretamente o Ministério P?blico e seus membros da sociedade, pois tornam mais efetiva e resolutiva a atuação da instituição.

O membro também preencheu o termo de correição na parte que se refere a dados estatísticos, especificando a produção mensal do órgão de execução, bem como o saldo remanescente, devendo ficar ressaltado que a responsabilidade pela fidedignidade e veracidade das referidas informações é do Promotor de Justiça, não tendo havido conferência pela Corregedoria-Geral.

### **3. SUGESTÕES APRESENTADAS PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA**



Separação das informações solicitadas das 11<sup>a</sup> e 36<sup>a</sup> Promotorias de Justiça da Capital, que tratam de Processos de Conhecimento sobre o Ato Infracional das Informações da 12<sup>a</sup> Promotoria de Justiça da Capital, que trata da Execução Socioeducativa , no intuito de se obter maior clareza e objetividade.

#### **4. OBSERVAÇÕES DA CORREGEDORIA-GERAL**

O presente relatório de correição foi elaborado, observando-se os parâmetros para avaliação da resolutividade e da qualidade da atuação dos membros, dispostos na Recomendação de Caráter Geral CNMP- CN, 02, de 21 de junho de 2018.

Constatou-se a correta tramitação dos processos judiciais e procedimento extrajudiciais no fluxo de trabalho, tendo sido obedecidos os prazos processuais e o emprego das tabelas unificadas do Ministério P?blico relativas à taxonomia. As manifestações emitidas contêm relatório e indicam os fundamentos jurídicos de seus pronunciamentos processuais. As informações existentes mostram que a Promotora de Justiça assiste aos atos judiciais quando necessário; cumpre os deveres de zelar pelo prestígio da Justiça, por suas prerrogativas e pela dignidade de suas funções e desempenha com zelo e presteza suas atribuições. Não há informações que indiquem que sua conduta pública e particular não seja ilibada. Assim, os deveres previstos no art. 72 da Lei Complementar Estadual nº 15/1996 estão sendo devidamente cumpridos.

#### **5. ORIENTAÇÕES**

Diante das constatações feitas durante a correição, a Assessoria-Técnica sugere o encaminhamento das seguintes orientações ao Promotor de Justiça:

Não houve a necessidade de qualquer orientação por este órgão a promotora correicionada.

#### **6. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA**

Sem providências a serem adotadas

#### **7. CONCEITO**

Para emitir o conceito da atuação da Promotoria de Justiça correicionada, deve-se observar as regras constantes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério P?blico de Alagoas, mais precisamente seus arts. 61 a 64.

No caso em análise, verifica-se que, **em relação à presteza e à pontualidade<sup>1</sup>, o conceito excelente se impõe**, pois não houve atrasos na atuação funcional.

---

<sup>1</sup> Art. 61. A verificação da pontualidade será realizada nos inquéritos policiais e feitos judiciais recebidos nos últimos 06 (seis) meses de exercício funcional do membro do Ministério P?blico correicionado, incluindo-se os processos eleitorais.

Art. 62. A verificação da presteza será realizada nos procedimentos extrajudiciais e consistirá na observação da quantidade de tempo entre a conclusão e a prática de cada ato pelo membro do Ministério P?blico correicionado, nos seus últimos 06(seis) meses de exercício funcional, descontados os intervalos referentes a afastamentos e recesso.

Parágrafo único. Serão considerados apenas os atos que importarem em impulsionamento, instrução ou decisão



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS  
CORREGEDORIA GERAL**

No tocante à **verificação qualitativa<sup>2</sup>** dos trabalhos apresentados nos processos judiciais e nos procedimentos extrajudiciais, conclui-se que o conceito muito bom se mostra adequado.

Já em relação ao desempenho funcional, este deve ser auferido pelos critérios imposto pelo art. 63 do Regimento Interno, que dispõe:

*Art. 63. O desempenho funcional será avaliado com os seguintes parâmetros:*

- I - reuniões realizadas;*
- II - termos de ajustamento de condutas celebrados;*
- III - recomendações expedidas;*
- IV - audiências públicas realizadas;*
- V - audiências judiciais realizadas;*
- VI - ações ajuizadas;*
- VII - o número de procedimentos extrajudiciais instaurados e concluídos e sua complexidade;*
- VIII - quantitativo de notícias de fato indeferidas ou arquivadas;*
- IX - quantitativo de inquéritos policiais finalizados;*
- X - dias e horários de atendimento ao público;*
- XI - número de júris realizados;*
- XII - quantitativo de audiências de oitiva informal de adolescente infrator e adoção das medidas próprias;*
- XIII - transação penal realizadas;*
- XIV - adesão e execução dos objetivos do planejamento estratégico do Ministério Público;*
- XV - cumprimento de prazos processuais;*
- XVI - a complexidade das ações civis públicas e penais propostas pelo Ministério Público.*

Levando em conta as informações obtidas durante a correição, muitas delas prestadas diretamente pelo Promotor de Justiça, e considerando as constatações já mencionadas nos tópicos anteriores, conclui-se que, de acordo com as regras do art. 63, o **desempenho funcional foi excelente**.

**Todos os conceitos obtidos são decorrentes da atuação da Promotora de Justiça Marília Cerqueira a qual exerceu exclusiva e ininterruptamente, nos últimos 06 (seis) meses, as atribuições da 12ª Promotoria de Justiça de Arapiraca.**

## **8. CONCLUSÃO**

Portanto, a Assessoria Técnica da Corregedoria-Geral do Ministério P\xfablico de Alagoas, em face das constatações expostas, obtidas durante a correição ordinária na 12ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, sugere que seja deliberado pelo Exmo. Sr. Corregedor-Geral:

---

<sup>2</sup> Art. 64. A verificação qualitativa será verificada nos trabalhos apresentados nos autos dos processos judiciais e nos atos exarados nos procedimentos extrajudiciais.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS  
CORREGEDORIA GERAL**

- 8.1. Conceituar os trabalhos da 12<sup>a</sup> Promotoria de Justiça de Arapiraca como excelente .**
- 8.2. Vincular referido conceito à atuação da Promotora de Justiça Marília Cerqueira**
- 8.3. Sem orientação a ser expedida.**
- 8.4. Sem determinação a ser.**

Maceió, 29 de março de 2022.

**Napoleão Amaral Franco  
Promotor de Justiça/Assessor Técnico  
CGMP de Alagoas**